



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES



Instituído pela Lei Municipal nº 346/2021 – PMFG, de 09/07/2021

Regulamentado pelo Decreto nº 331/2021 – PMFG, de 04/08/2021

PODER EXECUTIVO

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ALZERINA DO ESPIRITO SANTO RAMOS
Chefe da Casa Civil

SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA

Procurador Geral

CLEUMI FURTADO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração

JAMESON RODRIGUES NASCIMENTO

Secretário Municipal de Finanças

SAVANA ASSUNÇÃO BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

DÉBORA CARVALHO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ROSILENE ALFAIA DE ALMEIDA

Secretária Municipal De Saúde

PATRICIA MICHELLE SILVA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

CRISTIENE DOS SANTOS LOBATO

Secretária Municipal de Agricultura

ALEXANDRE COSTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO

Secretário Municipal de Esporte

LEANDRO ISACKSSON LIMA

Secretário Municipal de Cultura

ANTONIA DE CÁSSIA ROLINS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

ARLEI FERREIRA BATISTA – **Presidente**

JOÃO MENDES CAMPOS - **Vice – Presidente**

WELLITON BRAGA COSTA - **1º Secretário**

CALLINS OLIVEIRA DOS ANJOS - **2º Secretário**

CHRISTIAN ROCHA – **Vereador**

RADSON ALMEIDA – **Vereador**

JACI BRAZÃO – **Vereador**

VALDO ISACKSSON – **Vereador**

ALCEU RABELO - **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Executivo	2,3,4
GABINETE	2,3,4
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	4

Publicidade.....	5
------------------	---

- Esta edição completa do diário é composta de 05 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, Cor PRETA, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **Fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 9.0, COR PRETA e Estilo Normal.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail diario@ferreiragomes.ap.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Exel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala da Casa Civil da Prefeitura de Ferreira Gomes. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.ferreiragomes.ap.gov.br/diarios ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325/2024-GAB/PM

Dispõe sobre a criação do Comitê Executivo e do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Ferreira Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes e

CONSIDERANDO que as Diretrizes Nacionais para o Saneamento preveem a participação dos diversos setores da sociedade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e para isso é necessário instituir Grupos de Trabalho que devem engajar representantes de diferentes organizações;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto no 7.217, de 21 de junho de 2010, alterado pelo Decreto no 8.211, de 21 de março de 2014 e da Lei no 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada no 06, de 24 de maio de 2018 (TEDPLAN), entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

CONSIDERANDO a adesão do Município de Ferreira Gomes como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Executivo, responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cujas atribuições são definidas a seguir;

Art. 2º - O Comitê Executivo será responsável pela organização e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e será composto pelos membros constantes no **Anexo 1**, tornando sem efeito o Anexo anterior do Decreto no 181/2024-GAB/PMFG.

Art. 3º - Dê ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreira Gomes, em 29 de julho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

ANEXO 1
DECRETO Nº 325/2024 GAB/PMFG

Função no Comitê	Nome	Vínculo
Coordenador Técnico	Titular: Patrícia Michelle Silva Conceição – Secretária Municipal de Meio Ambiente	Cargo
	Suplente: Alexandre Costa de Souza – Secretário Municipal de Obras	Cargo
Engenheiro Coordenador	Titular: Alan Cavalcanti da Cunha – Coordenador do Projeto TEDPlan/ Universidade Federal do Amapá	Efetivo/UNIFAP
	Suplente: Alaam Ubaiara Brito – Vice coordenador do Projeto TEDPlan/ Universidade Federal do Amapá	Efetivo/UNIFAP
Técnico – Engenheiro	Titular: Itallo Vinícios Brazão do Rosario – Secretária Municipal de Obras	Cargo
	Suplente: Jô Cardoso Sarmento – Secretária Municipal de Meio Ambiente	Cargo
Técnico – Pedagogo/Assistente Social	Titular: Maria Micilene Cardoso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social	Cargo
	Suplente: Alzira Marques de Oliveira – Membro pesquisador do Projeto TEDPlan/Universidade Federal do Amapá	Efetivo/UNIFAP
Técnico - Estagiário	Titular: Diniele Ramos Lemos – Graduada em Gestão Ambiental	Efetivo
	Suplente: Priscilla do Espírito Santo Ramos – Graduada em Pedagogia	Cargo
Técnico - Informática	Titular: Mauro Antonio Lobato da Costa – Secretária de Saúde	Efetivo
	Suplente: Márcio Clei Silva de Oliveira – Equipe do Projeto TEDPlan/ Universidade Federal do Amapá	Efetivo/UNIFAP
Técnico – Secretaria	Titular: Pâmela Lisboa Lopes – Secretária Municipal de Meio Ambiente	Cargo
	Suplente: Romerito Rocha Maia - Secretária Municipal de Meio Ambiente	Efetivo
Representantes dos órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico e secretarias afins	Titular: Erisvange Teixeira Costa – Secretária Municipal de Meio Ambiente	Efetivo/PMFG
	Suplente: Fabio Ferreira dos Anjos Lima – Secretária Municipal de Meio Ambiente	Efetivo
	Titular: Alessandro Brazão – Secretária Municipal de Obras	Efetivo/PMFG
	Suplente: Cleibe Helena Brito Coelho – Secretária Municipal de Obras	Cargo
	Titular: Jonielson Gibson Franquins – Secretária Municipal de Saúde	Efetivo/PMFG
	Suplente: Otaniel Ferreira dos Reis – Secretária Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária	Efetivo/PMFG
	Titular: Regiane do Socorro Rodrigues Moreira – Secretária Municipal de Educação	Efetivo/PMFG
Suplente: Débora Carvalho da Silva – Secretária Municipal de Educação	Efetivo/PMFG	
Representantes técnicos dos prestadores de serviços	Titular: Lucas Pinheiro da Silva – Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA)	-
	Suplente: Rodrigo Pereira Lopes – Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA)	-
	Titular: Yan Dias de Freitas – Representante da TRATALYX Serviços Ambientais	-
	Suplente: Elivan Oliveira de Lima – Representante da TRATALYX Serviços Ambientais	-
Representantes dos conselhos municipais e da sociedade civil organizada	Titular: Lucivete Pereira de Souza - Conselho Municipal de Saúde	Entidades
	Suplente: Nazarena Ramos Nascimento – Conselho Municipal de Saúde	Entidades
	Titular: Marcio Romerito Menezes Coutinho – Conselho Permanente de Valorização da Educação	Entidades
	Suplente: Laysa Ainoã da S. Carvalho – Conselho Permanente de Valorização da Educação	Entidades


JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326 DE 29 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - AP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes,

Considerando o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ferreira Gomes no Art. 90, §1º, 2º§ e 3º§.

Considerando o requerimento da servidora, protocolo no 690/2024- SEMED, em que solicita licença para tratar de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular, sem remuneração a servidora **ELIZABETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, função: Professora de 1º ao 5º ano urbano, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ferreira Gomes.

Art. 2º - A duração da presente licença será de 02 (dois) anos a contar do dia 01 de julho de 2024 a 01 julho de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreira Gomes - AP, 29 de julho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES - AP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Diversidade sobre Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBTQIA+.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do artigo 48, IV, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando, as diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3;

Considerando, o Decreto Federal de nº 11.848 de 26 de dezembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Direitos da População LGBTQIA+ do Brasil;

Considerando, o Decreto Estadual de nº 1.434 de 09 de fevereiro de 2024, que convocou a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo e Assexual - LGBTQIA+

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBTQIA+, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2024**, sob a Coordenação da **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBTQIA+, seguindo a diretriz estadual e nacional, terá como tema "**Participação e representatividade: implementado direitos na construção de um Amapá mais inclusivo**", contendo os seguintes eixos temáticos:

I - Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

III - Interseccionalidade e Internacionalização;

IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3º Para a organização da 1ª Conferência Municipal de que trata este Decreto, será constituída

uma Comissão composta por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, os quais serão nomeados por meio de Portaria a ser publicada.
§ 1º Fica a comissão composta paritariamente por representantes da sociedade civil.

§ 2º Os membros da comissão não serão remunerados pelo exercício da função.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Assistência Social a organização da 1ª Conferência Municipal LGBTQIA+:

I - Garantir a realização da 1ª Conferência Municipal LGBTQIA+;

II Definir a metodologia de realização da 1ª Conferência Municipal e da consolidação do relatório final;

III - Aprovar o texto base e documentos pertencentes ao fórum;

IV - Aprovar os nomes das/os expositoras/es da Conferência de abertura e de coordenadoras/es da plenária inicial, dos grupos de trabalho e da plenária final;

V - Aprovar os critérios para participação e a definição das/os convidadas/os municipais e estaduais;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões pertinentes à IV Conferência Estadual e não previstas nos itens anteriores;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES-AP, 29 DE JULHO DE 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO – DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – PROCESSO Nº 0562/2024 – REPEX/PMFG
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.

LOCADORA: CLAUDIO CESAR PEREIRA, CPF: 306.490.052-87, valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). BASE LEGAL: Artigo 74, V, § 5º, I, II e III da Lei 14.133/21, de 01/04/2021.

Ferreira Gomes-AP, 25 de Julho de 2024.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de contratação-PMFG

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024-CL/PMFG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2024-REPEX/PMFG

O **MINUCÍPIO DE FERREIRA GOMES, ESTADO DO AMAPÁ**, neste ato representado pelo Chefe da Representação Externa, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo Nº 0562/2024, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024, realizado nos moldes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade Licitatória para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, para atender as necessidades da

PÚBLICIDADE



ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ferreiragomes.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.